

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 010/2023 – EMG/SES/US-MG/FES e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Objeto: autorizar o acréscimo de valor constante na Cláusula Terceira– Dos Créditos Orçamentários do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 010/2023, conforme Plano de Trabalho, atualizado, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) perfazendo o montante de R\$ 1.663.333,32 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), que correrá à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.122.705.2500.0001.3390 – 10.1, constante do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, bem como prorrogação de vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, Assinatura: 03/12/2025. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Sílvia Caroline Listgarten Dias (Secretária de Estado de Planejamento e Gestão).

4 cm -04 2156047 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Mútua Cooperação nº 006/2025, em cumprimento à determinação exarada pela Secretaria de Estado de Governo. Cedente: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Cessionário: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: prorrogação da cessão dos servidores efetivos estaduais: CLÁUDIO FERNANDO GOMES AVELLAR, HARLEY FABIANY JUNQUEIRA COBRA, ITACY RITA PIRES ROCHA e PAULIANE MARESA MACHADO PEREIRA MONTEIRO, ocupantes dos cargos de Técnico de Gestão da Saúde - TGS, Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde - AUGAS, AUGAS e Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - EPGS,respectivamente. Vigência: de 01/01/2026até 31/12/2027. A presente cessão será com ônus para o CESSIONÁRIO. Assinatura: 03/12/2025. Signatários: Cristiano Félix dos Santos Silva, Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - Fábio Baccheretti Vitor, Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais. SEI: 1320.01.0166185/2024-20.

4 cm -04 2156080 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Mútua Cooperação nº 020/2025, em cumprimento à determinação exarada pela Secretaria de Estado de Governo. Cedente: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Cessionário: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: prorrogação da cessão do servidor efetivo estadual: MARCIO ANTONIO MARTINS DA CRUZ, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde - TAS. Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2027. A presente cessão será com ônus para o CESSIONÁRIO. Assinatura: 03/12/2025. Signatários: Cristiano Félix dos Santos Silva, Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - Fábio Baccheretti Vitor, Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais. SEI: 1320.01.0018206/2025-20.

3 cm -04 2156078 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 9425241/2024 com a empresa: M.I. Montreal Informática S.A., Pregão Eletrônico nº 261/2023, Processo SEI nº 1540.01.0000431/2023-86. Objeto: Reclassificação dos saldos da conta 1241101 – Softwares para a conta 1241102 – Softwares em Desenvolvimento, decorrente da mudança do Elemento de Despesa 4006 para o Elemento 4008 e Inclusão de dotação orçamentária correspondente: 1541.10.122.705.2500.0001.44904008.0.10.1 e 1541.10.128.028.4049.0001.44904008.0.10.1. Assinado em 04/12/2025 por Mara Tannur Guarino, Diretora Geral da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. O presente extrato, torna-se SEM EFEITO a publicação do extrato do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO realizado nesse mesmo jornal, na Página 64 – terça-feira, 02 DE Dezembro DE 2025 .

3 cm -04 2155936 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE PREGÃO

A Hemominas comunica que realizará através do sítio www.compras.mg.gov.br o P. Eletrônico nº 2320310.274/25, SEI 2320.01.0012267/2024-43, aquisição de “gás dióxido de carbono: medicinal e industrial.”. A sessão será realizada no dia 18/12/25 às 9 horas, data e hora limite para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital encontra-se disponível nos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br, Belo Horizonte, 04/12/2025.

2 cm -04 2155890 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 3º Termo ao Contrato Nº 9401.406/2023 , que celebram entre si A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e a empresa Dhuan Comissária de Despachos Aduaneiros Ltda.Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2025 até 30 de novembro de 2026. De acordo com o disposto na cláusula sétima do contrato original, o valor contrato fica reajustado pelo IPCA em 5,172370%. D.O.: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 39 99; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 253.

Extrato do 2º Termo ao Contrato Nº 9404.130/2023, que celebram entre si A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e a empresa Infocore Soluções Tecnológicas Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2025 até 13 de dezembro de 2026. Fica mantido o valor anual atualizado do contrato em R\$ 59.798,27 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).D.O.: 2321 10 302 087 4 237 0001 3 3 90 39 31; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320027 e UPG: 1010.

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 9324.056/2022 , que celebram entre si A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e a empresa Ambiente Ar Condicionado Eirelli. Objeto: As partes resolvem, em comum acordo, de acordo com o disposto na cláusula décima quinta do contrato nº 9324.056/2022, celebrar a rescisão amigável a partir de 14/11/2025, em virtude da substituição dos equipamentos cobertos por este contrato por novos equipamentos. A validade deste Termo de Rescisão depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a ser providenciada pela Fundação Hemominas.

Extrato do 2º Termo ao Contrato Nº 9402.653/2023 que celebram entre si A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e a empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08 de dezembro de 2025 até 07 de dezembro de 2026. Fica mantido o valor anual do contrato em R\$54.480,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). D.O.: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 39 98; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 226.

10 cm -04 2155968 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº9445659/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 331/2024. Processo SEI nº 2260.01.0000434/2024-97. Objeto: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 16/01/2026 a 16/01/2027, cujo valor inicial corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Reajuste de 4,756384%, pelo IPCA, correspondente a R\$ 951,28 (novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), a partir de 23/10/2025; Perfazendo novo valor contratado de R\$ 20.951,28 (vinte mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme análise financeira consubstanciada no MEMO DPGF/SC nº 106/2025. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Promaxima Gestão Empresarial Ltda. Assinatura: 04/12/2025.

Dimitri Assis de Souza
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

4 cm -04 2156015 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9486625/2025. Processo SEI nº 2260.01.0004423/2025-61. Objeto: Aquisição de serragem e maravalha. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.154.4459.0001.3.3.90.30.99.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 176/2025. Vigência: 5 (cinco) anos contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.Valor: R\$167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais). Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Comercial Lícita Maquinas Ltda. Assinatura: 04/12/2025.

Diretor Industrial
Robson Cavalcante da Silva
FUNED

3 cm -04 2156371 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9486626/2025. Processo SEI nº 2260.01.0004423/2025-61. Objeto: Aquisição de serragem e maravalha. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.154.4459.0001.3.3.90.30.99.0.1 0.1. Pregão Eletrônico nº 176/2025. Vigência: 5 (cinco) anos contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Roberto Giannichi Filho. Assinatura: 04/12/2025.

Diretor Industrial
Robson Cavalcante da Silva
FUNED.

3 cm -04 2156369 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA - FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência-HJXXIII e a Empresa: Dimave Equipamentos Médicos Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de acessórios para equipamentos médicos hospitalares. Valor:(total estimado): R\$ 89.629,84 Número do Processo: 0501044 131/2025. Modalidade: Pregão eletrônico. Dotação Orçamentária:2271.10.302.019.4036.0001 Objeto de gasto: 3390-3024. F 10.1 Data de Assinatura: 03/12/2025.

2 cm -04 2155796 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA/FHEMIG

Espécie: Contrato nº 9487808 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa DR ETELVINO MOTA SERVIÇOS LTDA- NEUROLIFE. Objeto: Contratação da prestação de serviço de Eletromonitorização neurofisiológica intraoperatória, para o Complexo Hospitalar de Barbacena (CHB), sem dedicação exclusiva de mão de obra. Valor: R\$ 234.000,00 (total estimado). Vigência: 6 (seis) meses a partir primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp). Número do Processo: 0525005 248/2025. Modalidade: DISPENSA. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4034.0001, Objeto de gasto: 339039-98; IAG 0; F 10.1 Data de Assinatura: 04/12/2025.

3 cm -04 2155842 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA - FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência-HJXXIII e a Empresa: DLM Hospitalar LTDA. Objeto: Aquisição descentralizada de lâmina para dermatômato. Valor: (total estimado): R\$ 132.000,00 Número do Processo: 0501044 229/2025. Modalidade: Pregão eletrônico. Dotação Orçamentária:2271.10.302.019.4036.0001 Objeto de gasto: 3390-3010. F 10.1 Data de Assinatura: 04/12/2025.

2 cm -04 2156207 - 1

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL CONCURSO FHEMIG 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.651, de 11/07/2023 e considerando o processo SEI nº 1080.01.0069229/2025-26 e o Edital nº 01/2023, COMUNICA que nos autos nº 1033890- 27.2025.8.13.0024 foi julgado parcialmente procedente, em deferimento de medida liminar, o pedido de MARISA GOMES SIQUEIRA, inscrição nº 509009973, nos seguintes termos: "defiro parcialmente a liminar para determinar a reserva de vaga para a Agravante, até o julgamento da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo.".

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2025
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

4 cm -04 2156165 - 1

EXTRATO DE CONTRATO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

1º Termo Aditivo ao contrato 9442492 de prestação de fornecimento de serviços de alimentação e nutrição como produção, transporte e distribuição de refeições aos servidores, pacientes, seus acompanhantes e crianças da Creche, visando atender o HRJP/ FHEMIG, que entre si celebram a Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, através do Hospital Regional João Penido e a empresa MMOL Refeições Coletivas LTDA - CNPJ nº 04.305.539/0001-00. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Valor: R\$ 8.191.550,88 (oito milhões cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) Vigência: 08/12/2025 a 07/12/2026 Número do Processo: 384/2024. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de Gasto: 3390.3903, fonte 10.1 Data de Assinatura: 26/11/2025

Diovanri Couto Muradas
MASP 13669890
Coordenador Serviço de Compras

4 cm -04 2155902 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG – HJXXIII

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII e a empresa Mega Soluções Científicas e Locação Eireli. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves, com calibração e fornecimento parcial de componentes. Valor: R\$10.538,54 (total estimado) número do processo: 0501044 276/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4036.0001 Objeto de gasto: 3390-3921. F 10.1 Data de Assinatura: 04/12/2025

3 cm -04 2156215 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG /FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) empresa CM HOSPITALAR S.A. Objeto: Compra de materiais médico-hospitalares Valor: R\$ 28.558,56 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no PNCp/IOF. Número do Processo: 895/2025 Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de gasto: 3390.3010.0 F 10.1 Data de Assinatura: 04/12/2025 Belo Horizonte, 04/12/2025.

3 cm -04 2156284 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual com valor por 12 (doze) meses com início em 16/12/2025 e término em 15/12/2026. Inclusão de 23 equipamentos que representam um acréscimo de 14,73%, perfazendo um valor acrescido de R\$13.080,00 (treze mil e oitenta reais). Exclusão de 3 equipamentos. Valor: R\$ 101.897,52 (total estimado). Vigência: 16/12/2025 a 15/012/2025 Número do Processo: 605/2023 Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 24/10/2025 Belo Horizonte, 04/12/2025.

3 cm -04 2155886 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS–FHEMIG/CAMG E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBA/MG Espécie: Termo de Doação Processo SEI: 2270.01.0055743/2025-04. DOADORA: Fundação Hospitalar de Minas Gerais. DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde de

Ubá/MG. OBJETO: Doação, pela DOADORA, em caráter definitivo e sem encargos à DONATÁRIA, dos itens de consumo relacionados no Termo de Doação - Evento sei nº 125675750), no valor total de R\$2.121.481,03 (Dois milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos). Data de Assinatura: 03/12/2025.

3 cm -04 2155853 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA - FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência-HJXXIII e a Empresa: Tecnovent Comércio de Equipamentos Médicos. Objeto: Aquisição de acessórios para equipamentos médicos hospitalares. Valor:(total estimado): R\$ 17.270,00 Número do Processo: 0501044 131/2025. Modalidade: Pregão eletrônico. Dotação Orçamentária:2271.10.302.019.4036.0001 Objeto de gasto: 3390-3024. F 10.1 Data de Assinatura: 03/12/2025.

2 cm -04 2155797 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA/FHEMIG

Espécie: Contrato nº 9488029 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa COMERCIO E DISTRIBUICAO ALLBORG MED LTDA EPP. Objeto: Aquisição de Clips uso médico – Aplicação: Aneurisma; Tipo: Permanente e Clips uso médico – Aplicação: Aneurisma; Tipo: Temporário, para o Complexo Hospitalar de Barbacena (CHB). Valor: R\$ 35.700,00 (total estimado). Vigência: 6 (seis) meses a partir primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp). Número do Processo: 0525005 245/2025. Modalidade: DISPENSA. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4034.0001. Objeto de gasto: 339030-10; IAG 0; F 10.1 Data de Assinatura: 04/12/2025.

3 cm -04 2155834 - 1

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL Nº 12/2025

PROFESSORES FORMADORES ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 2.DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS
- 3.DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DA SITUAÇÃO FUNCIONAL
- 4.DOS DIREITOS DO PROFESSOR FORMADOR E DOS EDUCADORES
- 5.DO PERFIL DE ATUAÇÃO
- 6.DAS VAGAS
- 7.DA PARTICIPAÇÃO
- 8.DA SELEÇÃO
- 9.DO RESULTADO FINAL
- 10.DOS RECURSOS
- 11.DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no §1º, inciso III, do art. 93 da Constituição Estadual, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna (PSI), destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica – Regente de Turma e Professor de Educação Básica – Regente de Aulas, para composição de cadastro de reserva e provimento de vagas temporárias como Professores Formadores e Professores para Elaboração de Diretrizes Curriculares, nos processos relativos à política de formação continuada e na estruturação de documentos orientadores sobre as diretrizes curriculares de Minas Gerais, no âmbito da atuação da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e da Superintendência de Políticas Pedagógicas, unidades integrantes da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) tem por finalidade a seleção de Professores de Educação Básica (PEB) e Especialista da Educação Básica (EEB) para atuarem como formadores na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e para atuarem na elaboração de diretrizes curriculares do Estado de Minas Gerais na Superintendência de Políticas Pedagógicas, ambas situadas na Cidade Administrativa de Minas Gerais.
- 1.1.1 Para os fins deste PSI a Escola de Formação é responsável pela elaboração, desenvolvimento e execução de projetos formativos e materiais instrucionais voltados à formação continuada dos profissionais da educação.
- 1.1.2 Para os fins deste PSI a Superintendência de Políticas Pedagógicas é responsável por definir diretrizes pedagógicas e organizar ações voltadas à melhoria da aprendizagem na Educação Básica, coordenando e orientando o desenvolvimento do currículo e a elaboração de materiais pedagógicos para professores e estudantes da rede estadual.
- 1.2 O PSI visa ao preenchimento de vagas temporárias em grupo de trabalho, a ser composto por servidores dos cargos de Professor de Educação Básica – Regente de Turma e Regente de Aulas e Especialista da Educação Básica, que atuarão em atribuições pedagógicas conforme as constantes na Lei nº 15293/2004, no âmbito da Unidade Central da Secretaria de Estado de Educação, abrangendo as áreas e componentes curriculares indicados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato, salvo convocação expressa, podendo haver início imediato de exercício após a homologação dos resultados, conforme necessidade da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e da Superintendência de Políticas Pedagógicas.
- 1.4 As vagas serão preenchidas de acordo com o interesse e a necessidade da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e da Superintendência de Políticas Pedagógicas, observada a ordem de classificação.
- 1.5 A utilização do cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 2 (dois) dias úteis, no mínimo, a partir da publicação da rodada.
- 1.6 O PSI será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros designados pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, responsáveis para análise curricular, entrevistas e classificação.
- 1.7 A Comissão será composta por quatro servidores, sendo: (i) superintendente da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, (ii) Superintendente de Políticas Pedagógicas, (iii) um assessor ou membro das áreas técnicas vinculadas à Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica e (iv) um membro da equipe da Diretoria de Avaliação e Desempenho (DIAD).
- 1.8 A seleção de candidatos efetivos nas vagas previstas neste PSI não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e das atribuições desempenhadas, não havendo também quaisquer prejuízos em sua remuneração e em sua vida funcional

- 2.DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS
- 2.1 São atribuições dos PEB e EEB para atuarem como formadores na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores:
- 2.1.1 Desenvolver materiais instrucionais, roteiros, recursos didáticos e materiais audiovisuais para uso nas formações promovidas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;
- 2.1.2 Planejar, elaborar e ministrar cursos de formação continuada para profissionais da Educação Básica, nas modalidades presencial e à distância, sob coordenação da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e em linha com as diretrizes da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica;
- 2.1.3 Participar da construção, desenvolvimento e avaliação das metodologias formativas adotadas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;
- 2.1.4 Colaborar em atividades de pesquisa, inovação pedagógica e grupos de trabalho organizados pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;
- 2.1.5 Atuar no acompanhamento das formações realizadas por outros formadores, substituindo-os quando necessário e contribuindo para o aprimoramento das práticas formativas;
- 2.1.6 Participar de reuniões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação e de atividades de planejamento e avaliação institucional;
- 2.1.7 Contribuir com a avaliação e o aperfeiçoamento das ações e programas formativos da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;
- 2.2 São atribuições dos Professores de Educação Básica selecionados para atuarem como professores que irão elaborar diretrizes curriculares:
- 2.2.1 Participar da construção, revisão e atualização das diretrizes curriculares e orientações pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, alinhadas à legislação vigente, aos referenciais curriculares e às políticas educacionais da Rede Estadual.
- 2.2.2 Desenvolver materiais de apoio e orientação para uso em sala de aula, com foco no desenvolvimento de habilidades e alinhados ao Currículo Referência de Minas Gerais;
- 2.2.3 Contribuir para a estruturação pedagógica dos documentos, apresentando propostas, redações técnicas, sugestões de organização curricular e análises de coerência entre objetivos de aprendizagem, habilidades, metodologias e formas de avaliação.
- 2.2.4 Apoiar a elaboração de materiais de orientação às escolas e Superintendências Regionais de Ensino, contribuindo com subsídios pedagógicos que qualifiquem o planejamento, o desenvolvimento do currículo e a organização do ensino.
- 2.2.5 Participar de reuniões, oficinas, estudos e formações promovidas pela Superintendência de Políticas Pedagógicas, contribuindo com análise técnico-pedagógica e sugestões de aprimoramento dos documentos e produtos desenvolvidos.
- 2.2.6 Realizar estudos, análises e levantamentos de dados e referências necessários à fundamentação das diretrizes, incluindo legislação, documentos orientadores, pesquisas, indicadores educacionais e experiências pedagógicas relevantes.
- 2.2.7 Colaborar com a equipe técnica da SEE/MG na organização e sistematização dos materiais produzidos, garantindo clareza, objetividade, unidade conceitual e consistência pedagógica.

- 2.8 Respeitar prazos e orientações definidas pela Superintendência de Políticas Pedagógicas, assegurando a entrega das versões preliminares e finais dos documentos, quando solicitado.
3. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DA SITUAÇÃO FUNCIONAL
- 3.1 Da lotação e exercício
- 3.1.1 A lotação dos EEB e PEB não será alterada e continuará na unidade de ensino de origem, visando:
- a) garantir o local de lotação, quando do retorno;
- b) garantir a contratação em substituição durante todo o período de exercício na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e da Superintendência de Políticas Pedagógicas;
- c) garantir a contagem de tempo de todo o período de exercício na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e na Superintendência de Políticas Pedagógicas, cumprindo as atribuições estabelecidas no Anexo II, da Lei Estadual nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.
- 3.1.2 A unidade de exercício do EEB e PEB para cumprimento das atribuições previstas para o formador nos termos deste Edital será na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFE), vinculada à Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), na Cidade Administrativa.
- 3.1.3 A chefia imediata do servidor, atuando como formador, é o gestor da EFE/SB.
- 3.1.4 A competência e responsabilidade para realizar os registros da vida funcional do servidor ocupante do cargo de PEB e EEB, atuando como formador, são do gestor da EFE/SB.
- 3.1.5 A unidade de exercício do PEB para cumprimento das atribuições previstas para o professor elaborador de diretriz curricular nos termos deste Edital, será na Superintendência de Políticas Pedagógicas vinculada à Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), na Cidade Administrativa.
- 3.1.6 A chefia imediata do servidor, atuando como professor elaborador de diretriz curricular, é o gestor da SPP/SB.
- 3.1.7 A competência e responsabilidade para realizar os registros da vida funcional do servidor ocupante do cargo de PEB, atuando como elaborador de diretriz curricular, são do gestor da SPP/SB.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202512054031183164.

3.2 Da carga horária

3.2.1 O PEB ocupante de 1 (um) único cargo efetivo, com carga horária completa, deverá requerer na mesma admissão uma extensão de 11 (onze) horas-aula, totalizando o regime básico e extensão de 27 (vinte e sete) horas-aula, que corresponderá à carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2.2 O PEB ocupante de 1 (um) único cargo efetivo, com carga horária incompleta, deverá requerer na mesma admissão uma extensão de carga horária, totalizando o regime básico e extensão de 27 (vinte e sete) horas-aula, que corresponderá à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2.3 O PEB ocupante de 2 (dois) cargos efetivos, com carga horária completa em ambos os cargos, permanecerá com um total de 32 (trinta e duas) horas-aula, que corresponderão à carga horária de 48 (quarenta e oito) horas semanais.

3.2.4 O PEB ocupante de 2 (dois) cargos efetivos com carga horária incompleta em qualquer uma das admissões, deverá requerer extensão de carga horária, totalizando o regime básico e extensão de 27 (vinte e sete) horas aulas, que corresponderá à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2.5 O PEB não terá direito ao Adicional de Exigência Curricular (AEC).

3.2.6 Caso não haja professores disponíveis para atuarem por 40 (quarenta) horas semanais, a chefe da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e da Superintendência de Políticas Pedagógicas poderá admitir, excepcionalmente, PEB com 1 (um) único cargo para atuar por 24 (vinte e quatro) horas semanais, desde que atendidos todos os critérios de seleção contidos neste PSI.

3.2.7 O Especialista em Educação Básica (EEB) cumprirá a totalidade da carga horária de seu cargo no exercício das atividades na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores

3.3 Do cumprimento da jornada de trabalho e controle da frequência

3.3.1 O horário de trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será exercido entre 7h e 19h, de 2ª a 6ª feira, na sede da SEE/MG, na Cidade Administrativa, no cumprimento da jornada em regime de trabalho presencial, conforme as necessidades operacionais da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e da Superintendência de Políticas Pedagógicas.

3.3.2 Em caso de afastamentos ou faltas, consecutivos ou não, que totalizam 61 (sessenta e um) dias nos últimos 365 dias, como formador ou elaborador das diretrizes pedagógicas, o PEB ou EEB deverá retornar ao exercício na unidade de lotação.

3.3.3 No cômputo dos afastamentos de que trata o item anterior, excluem-se as férias, recessos e licença-maternidade.

3.3.4 Para apuração da frequência do formador e do elaborador de diretrizes curriculares deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) é de inteira responsabilidade do servidor o registro de sua frequência;

b) o registro da frequência será pelo sistema Ponto Digital;

c) os registros deverão ser acompanhados e homologados pelo gestor da EFE/SB para os formadores e pela SPP/SB para os professores voltados às diretrizes curriculares, e encaminhados para a Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central - DPOC;

d) os registros funcionais e de pagamentos do formador e dos professores elaboradores das diretrizes curriculares, durante o período em que permanecer em exercício na EFE e SPP, respectivamente, ficarão sob a responsabilidade da DPOC.

e) a emissão de declarações, contagem de tempo e outros documentos solicitados pelo formador e pelos professores elaboradores das diretrizes curriculares, ficarão sob a responsabilidade da DPOC.

3.3.5 A SEE/MG não se responsabiliza pelo custeio de quaisquer despesas de deslocamento e acomodação de servidores para atuação nas vagas previstas neste Edital, salvo em caso de viagens, aplicando-se a legislação pertinente.

3.3.6 O servidor selecionado deverá ter disponibilidade para viagens a serviço, quando necessário ao cumprimento de suas atribuições.

4. DOS DIREITOS DO PROFESSOR FORMADOR E DOS EDUCADORES

4.1. O PEB terá direito à concessão da ajuda de custo para despesas com alimentação, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.

4.1.1. O EEB apenas fará jus à parcela fixa da ajuda de custo, por dia efetivamente trabalhado, se for detentor de um cargo de PEB, e ambos estiverem em atuação na EFE, e a soma das cargas horárias dos cargos for igual ou superior a trinta horas semanais.

4.2. O PEB e o EEB deverão usufruir dos dias de férias regulamentares, conforme previsto no art. 129 da Lei Estadual nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e em conformidade com o calendário específico da EFE.

4.2.1 A gestão da EFE poderá convocar o PEB e o EEB durante os dias de férias regulamentares, caso em que irá gerar dias de recesso, que serão usufruídos em dias corridos e consecutivos ao longo do ano escolar, conforme acordado com a chefe imediata.

4.2.2 O PEB e o EEB deverão usufruir dos dias de férias regulamentares e de recesso dentro do ano aquisitivo, sendo vedado o acúmulo das férias para o ano consecutivo.

5. DO PERFIL DE ATUAÇÃO

5.1 O candidato deverá possuir para atuação como formador:

a) Licenciatura plena na área de atuação;

b) Domínio conceitual e prático do Currículo Referência de Minas Gerais, da Base Nacional Comum Curricular e demais documentos normativos aplicáveis à Educação Básica;

c) Habilidade de comunicação, com clareza expositiva;

d) Capacidade de utilização de recursos tecnológicos aplicados à educação;

e) Disponibilidade para viagens e dedicação às atividades da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;

f) Facilidade em trabalhar em equipe, compartilhar boas práticas e agir em colaboração;

g) Assiduidade e pontualidade;

h) Para o formador responsável pela área de avaliações, é indispensável possuir habilidade na análise de dados e na interpretação dos resultados obtidos nas avaliações.

5.2 O candidato deverá possuir, para atuação como professor que irá elaborar diretrizes curriculares:

a) Licenciatura plena na área de conhecimento ou componente curricular correspondente;

b) Domínio conceitual e prático do Currículo Referência de Minas Gerais, da Base Nacional Comum Curricular e demais documentos normativos aplicáveis à Educação Básica;

c) Capacidade de análise pedagógica, com habilidade para organizar conteúdos, objetivos de aprendizagem, habilidades e orientações metodológicas de forma clara, coerente e articulada;

d) Competência para redigir textos técnicos e institucionais, com precisão conceitual e unidade terminológica;

e) Capacidade de interpretação e utilização de dados e diagnósticos educacionais para subsidiar a construção das diretrizes;

f) Domínio de recursos tecnológicos utilizados na produção e sistematização de materiais pedagógicos;

g) Facilidade para trabalhar em equipe, atuando de forma colaborativa com especialistas, professores e equipes técnicas;

h) Disponibilidade para participação em reuniões técnicas, estudos, oficinas e eventos de construção curricular;

i) Organização, responsabilidade com prazos e cumprimento das etapas previstas no cronograma de elaboração dos documentos;

j) Assiduidade, pontualidade e compromisso ético com a autoria e sigilo das informações produzidas no âmbito da Superintendência de Políticas Pedagógicas.

5.3 Dos requisitos mínimos:

a) Ser servidor efetivo da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) Não possuir penalidades administrativas vigentes;

d) Ter formação em licenciatura plena na área correspondente à vaga;

e) Ter disponibilidade para jornada presencial na Cidade Administrativa de Minas Gerais, conforme itens 3.2 e 3.4.

5.4 Requisitos desejáveis:

a) Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de atuação;

b) Experiência comprovada em formação de professores e/ou elaboração de materiais instrucionais;

b) Experiência em produção de materiais formativos para o professor formador;

c) Atuação prévia em formações presenciais ou a distância para o professor formador;

d) Conhecimento de tecnologias educacionais e metodologias ativas

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas destinam-se aos Professores de Educação Básica e aos Especialistas em Educação Básica para atuação na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e na Superintendência de Políticas Pedagógicas, sendo até 88 servidores selecionados.

6.2 As atividades se iniciarão conforme convocação, podendo haver início imediato após a publicação do resultado final.

6.3 O período de férias regulamentares poderá ser alterado mediante convocação por parte da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e da Superintendência de Políticas Pedagógicas com o objetivo de assegurar um atendimento adequado das atividades desenvolvidas.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 As inscrições estarão abertas no período de 05/12/2025 a 12/12/2025 e serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado no sítio da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, no endereço: <https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br/>

7.1.1 O edital poderá ter reabertura das inscrições, a ser divulgado no sítio da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, no endereço: <https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br/>

7.2 O candidato deverá anexar ao formulário os documentos comprobatórios exigidos, conforme relação constante do item 7.9.

7.3 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, implicando eliminação caso seja constatada falsidade, inexistência ou omissão.

7.4 A Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e a Superintendência de Políticas Pedagógicas não se responsabilizará por falhas técnicas que impeçam a inscrição, devendo o candidato assegurar o envio correto das informações.

7.5 Serão indeferidas as inscrições que não observarem as normas estabelecidas neste PSI.

7.6 A participação implica aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste PSI e da legislação correlata.

7.7 A Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e a Superintendência de Políticas Pedagógicas não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo seletivo e sua avaliação.

7.8 O prazo e condições de recurso seguirão o disposto no item 10.

7.9 Relação de documentos necessários para o deferimento da participação e classificação, na análise curricular:

I. Documento de Identificação (frente e verso);

II. Diploma de graduação na área de ensino;

III. Certificado de pós-graduação lato sensu na área de atuação, quando houver;

IV. Diploma de mestrado na área de atuação, quando houver;

V. Diploma de doutorado na área de atuação, quando houver;

VI. Declaração institucional que comprove experiência em produção de materiais;

VII. Declaração institucional que comprove experiência com formação continuada de professores, para os servidores que estiverem se candidatando para serem formadores (para formadores).

VIII. Diploma de pós-graduação em assuntos correlatos à Habilidades Socioemocionais e Educação (para atuação na vaga de “socioemocional” destacada no Anexo I);

IX. Declaração institucional que comprove experiência com atuação em avaliações externas da Educação Básica (para atuação na vaga de “avaliação” destacada no Anexo I).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para as vagas temporárias será realizada em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

8.1.1 Análise do formulário eletrônico e dos documentos comprobatórios anexados, obedecendo aos critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo II.

8.1.2 Entrevista de caráter obrigatório e eliminatório, avaliando domínio técnico na área de atuação, clareza comunicativa, experiência formativa, capacidade de trabalho colaborativo e adequação ao modelo de formação e diretrizes curriculares a ser desenvolvido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e pela Superintendência de Políticas Pedagógicas.

8.2 Serão deferidas apenas as inscrições dos candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, documentos solicitados e demais exigências deste PSI.

8.3 Os candidatos serão classificados conforme a maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos.

8.4 A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo o processo seletivo.

8.5 A entrevista é de caráter obrigatório e eliminatório sendo que, a eliminação poderá ocorrer por decisão fundamentada da equipe julgadora, considerando o juízo técnico quanto ao domínio do candidato sobre a área, clareza comunicativa, experiência formativa, capacidade de trabalho colaborativo e adequação ao modelo de formação e de diretrizes curriculares desenvolvido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e pela Superintendência de Políticas Pedagógicas.

8.6. No ato da entrevista, poderá ser solicitada ao candidato a solução de casos-problema e/ou apresentação de credenciais, portfólios ou trabalhos anteriores de modo a avaliar a habilidade técnica e domínio do conteúdo do candidato na área de atuação, observadas as necessidades da Secretaria de Estado de Educação para o cargo e setor de lotação.

8.7. Quando se fizer necessária a apresentação de credenciais, portfólios ou trabalhos anteriores, o candidato será avisado previamente por meio do canal de comunicação informado no ato da inscrição.

8.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista, munidos de documento de identidade oficial com foto.

8.9. Durante a entrevista, o candidato deverá manter o celular e/ou outros aparelhos eletrônicos desligados, exceto quando o equipamento for utilizado como meio de comunicação para a entrevista online. Não será permitido o uso de qualquer material de consulta.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação preliminar e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores: <https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br/>

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo em até 1 (um) dia útil subsequente à sua publicação. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário constante do Anexo III, com fundamentação clara e sucinta, e encaminhá-lo ao endereço eletrônico indicado no Anexo IV.

10.2 Não serão aceitos recursos fora dos prazos, sem a devida fundamentação, apresentados em conjunto ou em desacordo com o estabelecido neste PSI.

10.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de novos documentos na fase de recurso.

10.4 O prazo de análise dos recursos apresentados será de 5 (cinco) dias úteis;

10.5 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato no sítio eletrônico da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores: <https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br/>

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato classificado e selecionado deverá apresentar, quando solicitado, declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.

11.2 O candidato classificado, selecionado e convocado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado mediante avaliação fundamentada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores ou pela Superintendência de Políticas Pedagógicas.

11.2.1 Ao se desligar da vaga temporária, o professor retornará ao exercício anterior previsto em sua lotação.

11.3 Os prazos estabelecidos neste PSI são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

11.4 Sobrevida atos ou fatos que impliquem a revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado componente curricular, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou sua validade, se já concluído.

11.5 As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas e resultados, estarão disponíveis no sítio da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores: [-https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br/](https://escoladeformacao.educacao.mg.gov.br/).

11.6 Casos omissos ou situações não previstas serão solucionados pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e pela Superintendência de Políticas Pedagógicas.

11.7 Integram este PSI e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

11.8 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste PSI e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar novo PSI.

11.9 Caso as vagas previstas no item anterior não sejam preenchidas na primeira abertura de inscrição, as equipes da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores e a Superintendência de Políticas Pedagógicas poderão realizar nova abertura de inscrição até que o preenchimento seja efetivado.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2025.

(a) Stephanie Flávia Ferreira de Carvalho

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela da Secretaria de Estado de Educação

12. ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Componente Curricular	Vagas para professores elaboradores de diretrizes curriculares				Vagas para professores formadores
	Ensino Infantil	EFAI	EFAF	EM	Formadores
Língua Portuguesa	-	1	2	3	6
Matemática	-	1	2	3	6
Regente de Turma	2	2	0	0	4
EEB	1	1	0	0	4
Língua Inglesa	0	0	1	3	4
Ciências	0	1	2	0	4
História	0	0	1	1	2
Geografia	0	0	1	1	2
Filosofia	0	0	0	1	1
Sociologia	0	0	0	1	1
Física	0	0	0	2	2
Química	0	0	0	2	2
Biologia	0	0	0	2	2
Artes	0	0	1	1	1
Educação Física	0	1	1	1	1
Ensino Religioso	0	0	1	0	1
Socioemocional (Licenciado ou pedagogo com pós-graduação no tema)	0	0	1	1	1
Avaliação (Licenciado ou pedagogo com pós-graduação no tema)	0	0	0	0	1
EJA (1 PEB de Português e 1 PEB de Matemática)				2	

ANEXO II

Barema para pontuação

a. Barema para Pontuação de Títulos e Experiências

I. Formação inicial: Diploma de graduação na área de ensino – 5 pontos

II. Pós-graduação lato sensu: certificado na área de atuação – 10 pontos

III. Mestrado: diploma na área de atuação – 20 pontos

IV. Doutorado: diploma na área de atuação – 30 pontos

V. Experiência em mídias e produção de materiais (declaração institucional): até 15 pontos (3 por ano completo)

VI. Experiência em formação continuada de professores nos últimos 5 anos (declaração institucional): até 20 pontos (4 por ano completo)

Pontuação máxima possível: 100 pontos

b. Barema para Pontuação da Entrevista

Subcritério	Descrição Detalhada	Evidências Esperadas na Entrevista	Pontuação Máxima
a) Experiência comprovada em formação de professores	Tempo e relevância da experiência em processos formativos, cursos, oficinas, grupos de estudo ou programas de formação continuada.	Relato de experiências que demonstrem atuação sistemática em ações formativas, seja presencial ou EAD.	0 a 30
b) Participação em projetos institucionais ou programas governamentais de formação	Envolvimento com programas oficiais (ex: Pacto Nacional pela Alfabetização, Renalfa, CNCA, EMTI, etc.) ou projetos pedagógicos de grande alcance.	Citação de funções exercidas, papéis desempenhados e resultados alcançados nos programas citados.	0 a 10
c) Capacidade de mediação pedagógica e trabalho colaborativo	Evidência de práticas de mediação, escuta ativa, facilitação de grupos e estímulo à reflexão docente.	Descrição de estratégias utilizadas para promover participação, diálogo e corresponsabilidade em grupos formativos.	0 a 20
d) Elaboração de materiais pedagógicos e sistematização de práticas	Participação em processos de construção de cadernos pedagógicos, planos de aula, guias ou sequências didáticas validadas institucionalmente.	Menção à autoria, coautoria ou revisão de materiais pedagógicos utilizados na rede.	0 a 30
e) Atuação docente articulada às políticas educacionais	Clareza quanto à relação entre prática docente e as políticas públicas educacionais vigentes (BNCC, CRMG, PNE, PAES, etc.).	Capacidade de contextualizar a experiência docente no escopo das diretrizes e marcos legais da educação básica.	0 a 10

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
FORMULÁRIO DE RECURSO
FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES

Nome completo:	
MaSP / Admissão:	
CPF:	
Unidade de Ensino:	
Município:	
E-mail:	
Componente curricular pretendido:	
Razões recursais:	
Local e data:	
Assinatura	

Para os professores formadores: escoladeformacao.da@educacao.mg.gov.br.

Para os professores elaboradores de diretrizes curriculares: sb.spp@educacao.mg.gov.br

156 cm -04 2156441 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ENSINO DE GUANHAES EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO NO 9441315/2024 DE FORNECIMENTO
Extrato de Ato de Autorização de Contratação Direta - Processo SEI nº 1260.01.0161363/2025-21. Unidade Gestora: Assessoria de Inovação. Empresa contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de Licença Full de uso definitivo do Software Scriptcase para o ambiente web e Suporte Técnico na ferramenta, serviços estes fornecidos exclusivamente pela empresa Netmake Soluções em Informática Ltda. Valor total da contratação: R\$ 39.000,00. Autorização: Eu, Stephanie Flavia Ferreira de Carvalho, Secretária de Estado Adjunta de Educação, DECLARO inexistível, a realização de procedimento licitatório, e, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta, por inexistibilidade de licitação, da NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., com sede na Av. Dr. José Augusto Moreira, 900, SL 1104, Casa Caiada, Olinda, PE, CEP: 53.130-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.095.869/0001-18, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais. Assinatura: 04/12/2025. Assinante: Stephanie Flávia Ferreira de Carvalho.	Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 08.638.426/0001-87 -EVERALDO GOMES GONCALVES & CIA LTDA, Processo no 1261014 000008/2024, Cotação eletrônica. Objeto: Compra de gás GLP - 13kg. Encerramento do contrato a partir de 03/12/2025. Kelly Guerra Martins Superintendente Regional de Ensino
3 cm -04 2156345 - 1	
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATOS DE ADITIVOS	
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001295/2021. Assinatura: 03/12/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Jequiá. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 16/12/2025 para 15/12/2026. Assinantes: Heloisa Alves de Almeida Gribel e Eldimá Caldeira Benfica.	
5 cm -04 2156430 - 1	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202512054031183165.